



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

Certifico que a cópia presente
foi publicada no Mural da Pre-
feitura no dia 06/04/00
Retirado em 26/04/00
Dario

LEI MUNICIPAL N.º 392/2000, DE 06-04-2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO – CAOL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ANTONIO CERINI – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO – COAL**, Entidade Filantrópica inscrita no CGC/MF sob nº 02725195/0001-62, com Sede no Município de Erechim, RS, objetivando o atendimento de alojamento e atendimento de apoio psicológico às pessoas portadoras de doenças oncológicas, residentes no Município de Mormaço e que necessitam permanecer na cidade de Erechim para atendimento de quimioterapia.

Art. 2º - O prazo de vigência do Convênio será por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante a comunicação expressa, sem que caiba qualquer indenização às partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do Convênio a ser firmado, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 06 DE ABRIL DE 2000.**

Moacir
MOACIR ANTONIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Dalio Dipp Junior
Dalio Dipp Junior
Secretário da Adm.

Registrado sob n.º 392 do to. 03 fls. 107 v e 108
Mormaço, 06 de abril de 2000
Antônio